



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 174 DE 16 DE ABRIL DE 1998

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e oitenta reais), para fazer face aos programas e projetos vinculados a convênios firmados com a União.

Art. 2º - Os valores a que se refere o artigo anterior adequará o orçamento vigente aos programas necessários a concretização dos convênios firmados, a saber:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DOTAÇÃO	VALOR
03.02.13.75.428.1.041	4.1.2.0	R\$ 46.080,00
06.01.13.77.458.1.042	4.1.1.0	R\$ 210.000,00

Parágrafo Único - As dotações referidas no caput deste artigo referem-se a projetos de aquisição de equipamentos hospitalares e dragagem do Ribeirão dos Quatis respectivamente.

Art. 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais mencionados no artigo 2º, no valor de R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e oitenta reais), serão utilizados como fonte de recursos:

a) cancelamento da importância de R\$ 42.680,00 nos valores abaixo indicados dos programas e dotações também especificados, tudo constante da Lei Orçamentária vigente.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DOTAÇÃO	VALOR R\$
02.01.03.07.021.2.018.000	3.2.8.0	12.000,00
02.01.06.30.021.2.022.000	3.1.2.0	3.000,00
03.02.13.75.021.2.017.000	3.1.2.0	8.000,00
04.01.04.18.111.2.002.000	3.1.2.0	3.680,00
04.01.04.17.021.1.019.000	3.1.2.0	6.000,00
04.01.04.17.021.1.019.000	3.1.3.2	10.000,00



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

b) O valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil, e quatrocentos reais) oriundos dos convênios firmados entre a União e o Município.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 16 de abril de 1998.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal

D.O.U. 23/01/98 SECAD 3
PG 77

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 440/97.**Processo nº 03900.002540/97-14**

Convenientes: A União através do Ministério do Planejamento e Orçamento, CGC 00.489.828/0001-55 e a Prefeitura Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, CGC 39.560.008/0001-48. **Objeto:** a retificação do Ribeirão dos Quatis, conforme o Plano de Trabalho Anexo a este Convênio. **Dos Recursos** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no presente exercício, à conta de dotação consignada ao **CONCEDENTE**, através da Lei nº 9.438, de 26.02.97, UG 201012 Gestão 0001 - Tesouro, no Subprojeto 47101.15 081.0178.2219.0004 - Ações de Defesa Civil, ao Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílio a Município/Investimento) - Fonte 151 (Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas), objeto da Nota de Empenho: 97NE01095, de 31/12/97, com a contrapartida do **CONVENIENTE** no Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Etapas e Fases conforme folha 2/3 do Plano de Trabalho, Anexo a este Convênio. **Vigência:** a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, incluindo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. **Data e Assinaturas:** 31/12/97. Fernando Rodrigues Catão - Secretário Especial de Políticas Regionais, CPF nº 274.665.157-20. Afrânio José de Oliveira - Prefeito Municipal, CPF nº 469.686.287-91.



Diário Oficial

REPUBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASILIA - DF

Data 20/10/1998 PAGINA 404

SESSÃO

 I II III

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1781/97

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - C.G.C. n.º 00.530.493/0001-71, e a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ - C.G.C. n.º 39.560.008/0001-48.

OBJETO: dar apoio financeiro para aquisição de equipamentos, visando a fortalecer a capacidade técnico operacional para atender aos serviços de saúde do município, e sua integração ao Sistema Único de Saúde.

PROCESSO: 25000-027816/97-65

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 39.400,00; D.G. 257001, Gestão: 25901, classificação programática Programa de Trabalho 36901.13078.0428.4439.0001 a 2) PREFEITURA MUNICIPAL: R\$ 7.680,00, relativo a contrapartida da Prefeitura Municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 7065, de 11/12/97.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/98.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/97.

SIGNATÁRIOS: CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Ministro de Estado da Saúde - C.P.F. n.º 002.055.750-72; ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal - C.P.F. n.º 469.686.287-91.